



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 164, DE 2022**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 165/2022**

**AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA – DRA. ANA VETERINÁRIA – UNIÃO.**

**AUTORIZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E TESTE VOCACIONAL” PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica assegurado aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino o “Programa de Orientação e Teste Vocacional”.

**Art. 2º** O Programa será ofertado gratuitamente aos estudantes da rede pública de ensino a partir do último ano do ensino fundamental, para fins de apoio à decisão sobre o prosseguimento de estudos em curso técnico de nível médio e na educação superior.

**Parágrafo único.** O referido Programa incluirá, em havendo profissional disponível para tanto, breve entrevista com psicólogo, a fim de individualizar a orientação vocacional aos estudantes.

**Art. 3º** O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Proc. nº 6016/2022  
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390030003400390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.